



DECRETO N°005, de 16 de abril de 2025.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e transferência do dia da Feira Livre" e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que dia 17 é quinta feira santa, semana que acontece os festejos religiosos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado feriado municipal no dia 17 de abril de 2025, quinta feira santa.

Art. 2º Fica alterado o dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no dia 22 de abril de 2025 (Terça-Feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 16 de abril de 2025.

Aiderlene Rocha Levi
PREFEITA MUNICIPAL